

BTCU

Deliberações dos Colegiados
do TCU e dos Relatores

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 8 | nº 82 | Segunda-feira, 12/05/2025

Pautas.....	1
Plenário.....	1
Despachos de autoridades	21
Ministro Jorge Oliveira	21

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF

Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente

VITAL DO RÊGO FILHO

Vice-Presidente

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES

BENJAMIN ZYMLER

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

AROLD DO CEDRAZ DE OLIVEIRA

BRUNO DANTAS

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

JHONATAN DE JESUS

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

MARCOS BEMQUERER COSTA

WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO

PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO

JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA

SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA

segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União de deliberações dos colegiados do TCU e relatores - v. 1, n. 1, 2018. - Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

1. Controle externo - periódico. 2. Ato normativo - periódico. 3. Controle externo - edital. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

PAUTAS**PLENÁRIO****PAUTA DO PLENÁRIO**

Sessão Ordinária de 14/05/2025, às 14h30

A presente pauta pode, a critério dos relatores, sofrer alterações, a fim de que sejam excluídos ou incluídos processos (art. 141, § 14, do RITCU). Para visualizar a versão mais recente da pauta acesse <https://portal.tcu.gov.br/sessoes>.

As transmissões das sessões colegiadas são disponibilizadas em diversas plataformas na internet, cujos links encontram-se no portal do Tribunal (<https://portal.tcu.gov.br/sessoes/>). Eventual indisponibilidade de um dos serviços de transmissão não invalidará ou suspenderá o curso das sessões.

As sustentações orais deverão ser realizadas exclusivamente de forma presencial, nos termos da Resolução nº 335, de 25/3/2022, e do art. 168 do Regimento Interno.

PROCESSOS RELACIONADOS**Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES**

000.922/2025-0 - Natureza: REPRESENTAÇÃO

Representante: Deputada Federal Luciene Cavalcante da Silva.

Unidade jurisdicionada: Câmara dos Deputados.

Representação legal: Beatriz Hernandez Branco (OAB-SP 377.972), representando Luciene Cavalcante da Silva.

003.063/2012-7 - Natureza: MONITORAMENTO**Unidade jurisdicionada:** Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.**Responsáveis:** Adão Magnus Marcondes Proença; Constran S/A - Construções e Comércio; Construtora Brasília Guaíba Ltda. - Em Recuperação Judicial; Construtora Pelotense Ltda.; Hiratan Pinheiro da Silva; Ivai Engenharia de Obras Sociedade Anônima; Jorge Ernesto Pinto Fraxe; José Florentino Caixeta; Mac Engenharia Ltda; Mario Dirani; Pedro Coutinho dos Santos; Pedro Luzardo Gomes; Rafael Gerard de Almeida Demuelenaere; Raquel Fernanda Osório; Roger da Silva Pegas; SBS Engenharia e Construções Ltda.; Sultepa Construções e Comercio Ltda - Em Recuperação Judicial; Tarcísio Gomes de Freitas; Trier Engenharia S/A.**Interessados:** Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes; Ministério dos Transportes.**Representação legal:** Miriam Rosane Gomes de Siqueira (OAB-PR 23.384) e Sergio de Oliveira Ribas; Vitor Magno de Oliveira Pires (OAB-MG 108.997), Angelo Longo Ferraro (OAB-DF 37.922) e outros; Alexandre Aroeira Salles (OAB-DF 28.108), Juliana Marques Teixeira Amorim (OAB-DF 28656) e outros; Ricardo Marangoni Filho (OAB-SP 306.347), Jorge Alberto Aun e outros; Jose Americo Miari e Rodrigo Magalhães de Pinho; Alexandre Aroeira Salles (OAB-DF 28.108), Luiz Piauhyllino de Mello Monteiro Filho (OAB-DF 1721/A) e outros; Alexandre Aroeira Salles (OAB-DF 28.108), Tathiane Vieira Viggiano Fernandes (OAB-DF 27.154) e outros; Ronald Schwambach, Alexandre Aroeira Salles (OAB-DF 28.108) e outros; Paulo Aristóteles Amador de Sousa.**007.090/2025-0 - Natureza: DENÚNCIA****Unidade jurisdicionada:** Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas - Ufpel - Ebserh.**Responsável:** Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).**Representação legal:** não há.**032.507/2023-2 - Natureza: MONITORAMENTO****Unidade jurisdicionada:** Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior; Ministério da Educação.**Representação legal:** não há.**Ministro BENJAMIN ZYMLER****006.896/2025-1 - Natureza: DENÚNCIA****Unidade jurisdicionada:** Conselho Federal de Medicina.**Responsável:** Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).**Representação legal:** não há.**006.987/2025-7 - Natureza: DENÚNCIA****Unidade jurisdicionada:** Coordenação-geral de Orçamento e Finanças - MME.**Responsável:** Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).**Representação legal:** não há.

- 007.610/2025-4 - Natureza:** ADMINISTRATIVO
Unidade jurisdicionada: Tribunal de Contas da União.
Representação legal: não há.
- 011.154/2013-6 - Natureza:** MONITORAMENTO
Unidade jurisdicionada: Fundação Universidade Federal do Piauí; Secretaria-executiva do Ministério da Educação.
Responsável: Fundação Universidade Federal do Piauí.
Representação legal: não há.
- 013.172/2022-0 - Natureza:** PRESTAÇÃO DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
Unidade jurisdicionada: Centrais Elétricas Brasileiras Sa.
Responsável: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.
Representação legal: Andre Correia Raposo Felipe, Juliana Silva Bernardo e outros, representando Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.
- 028.309/2011-1 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Unidade jurisdicionada: Entidades/órgãos do Governo do Estado do Amapá.
Responsáveis: Ag-1 Turismo Ltda - Me; Aginaldo Fernandes Pimenta; Alexandre Ferreira Cardoso; Alpha Grafica e Editora Ltda - Me; Animea Recursos Criativos Ltda - Me; Barbalho Reis Comunicação e Consultoria Ltda - Me; Bioma Consultoria Em Turismo e Meio Ambiente Ltda; Cooperativa de Negócios e Consultoria Turística; Edimar Gomes da Silva; Edinei Alves Pereira de Almeida; Flavia de Andrade Duque; Hugo Leonardo Gomes; Humberto Silva Gomes; Jads Assessoria e Consultoria Em Gestão Empresarial Ltda; Jose Vilani Soares de Almeida Junior; Kerima Silva Carvalho; Marcelo Sotomaior Cardoso; Mario Augusto Lopes Moyses; Merian Guedes de Oliveira; Paulo Renato Weigert; Suzana Duarte Santos Mallard; Wladimir Silva Furtado.
Representação legal: Fabíola Pavoni José Pedro (OAB-PR 36.768), André Luís Agner Machado Martins (OAB-PR 39.359) e outros, representando Paulo Renato Weigert; Ana Priscila Godoy Coelho, Marinilson Amoras Furtado (OAB-AP 1.702) e outros, representando Wladimir Silva Furtado; Manoella Maria Lopes Pacheco (OAB-PR 81.067), Luiz Henrique Bona Turra (OAB-PR 17.427) e outros, representando Marcelo Sotomaior Cardoso; Manoella Maria Lopes Pacheco (OAB-PR 81.067), Luiz Henrique Bona Turra (OAB-PR 17.427) e outros, representando Flavia de Andrade Duque; Fabíola Pavoni José Pedro (OAB-PR 36.768), André Luís Agner Machado Martins (OAB-PR 39.359) e outros, representando Animea Recursos Criativos Ltda - Me; Ana Nery Santos de Amorim, representando Bioma Consultoria Em Turismo e Meio Ambiente Ltda; Manoella Maria Lopes Pacheco (OAB-PR 81.067), Luiz Henrique Bona Turra (OAB-PR 17.427) e outros, representando Ag-1 Turismo Ltda - Me; Flavio Schegerin Ribeiro, Emerson Henriques Pontes (OAB-DF 19.911) e outros, representando Kerima Silva Carvalho; Paulo Henrique Triandafelides Capelotto (OAB-SP 270.956), Anderson Medeiros Bonfim (OAB-SP 315.185) e outros, representando Mario Augusto Lopes Moyses; Daniel Soares Alvarenga de Macedo (OAB-DF 36.042), representando Edimar Gomes da Silva.

Ministro AUGUSTO NARDES

- 000.988/2025-1 - Natureza:** DENÚNCIA
Unidade jurisdicionada: Comando do Exército.
Representação legal: identidade preservada (art. 55, caput, da Lei 8.443/1992).
- 028.513/2024-0 - Natureza:** DENÚNCIA
Unidade jurisdicionada: Instituto Nacional de Câncer.
Representação legal: não há.

Ministro AROLDO CEDRAZ

- 000.798/2021-5 - Natureza:** MONITORAMENTO
Unidade jurisdicionada: Agência Nacional de Mineração.
Representação legal: não há.
- 004.256/2025-5 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Uyara Vaz da Rocha Travizani.
Unidade jurisdicionada: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.
Interessados: Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal.
Representação legal: não há.
- 004.754/2022-0 - Natureza:** MONITORAMENTO
Unidade jurisdicionada: Ministério de Minas e Energia.
Representação legal: não há.
- 005.134/2025-0 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Unidade jurisdicionada: Ministério do Esporte.
Responsáveis: Associação Miratus de Badminton; Sebastião Dias de Oliveira.
Representação legal: não há.
- 005.639/2025-5 - Natureza:** DENÚNCIA
Unidade jurisdicionada: Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará.
Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei 8.443/1992).
Representação legal: não há.
- 016.163/2024-9 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Unidade jurisdicionada: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
Responsáveis: Cristina Beatriz Rodrigues de Oliveira Moura; F P Lima - Adm Serv.
Representação legal: Anadires Rodrigues Toledo Junior (OAB-GO 32.527), representando F P Lima - Adm Serv.
- 025.946/2024-2 - Natureza:** DENÚNCIA
Unidade jurisdicionada: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.
Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei 8.443/1992).
Representação legal: Rodolpho Heck Ramazzini (OAB-SP 217.537).

- 037.023/2023-3 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: DFTI - Comércio e Serviços de Informática Ltda.
Unidade jurisdicionada: Advocacia-geral da União; Diretoria de Logística e Gestão Documental - AGU.
Interessados: Very Tecnologia Ltda.
Representação legal: Monique Rafaella Rocha Furtado (OAB-DF 34.131), representando HSC Desenvolvimento e Serviços em Tecnologia da Informação Ltda.; Huilder Magno de Souza (OAB-DF 18.444), representando Very Tecnologia Ltda; Tarley Max da Silva (OAB-DF 19.960) e Fernando José Gonçalves Acunha (OAB-DF 21.184) e outros, representando DFTI - Comércio e Serviços de Informática Ltda.

Ministro BRUNO DANTAS

- 007.139/2025-0 - Natureza:** ADMINISTRATIVO
Interessado: Tribunal de Contas da União.
Representação legal: não há.
- 007.802/2022-6 - Natureza:** RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO
Unidade jurisdicionada: Diversos órgãos da Administração Pública Federal direta e indireta.
Representação legal: Melissa Monte Stephan (OAB-RJ 118.596), Tais Guida Fonseca Guedes (OAB-RJ 156.097) e outros, representando Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social; Rafael Zimmermann Santana (OAB-RJ 154.238), Fernando Salles Xavier (OAB-RJ 65.895) e outros, representando Petróleo Brasileiro S.a.; Rodrigo de Resende Patini (OAB-SP 327.178), Cristina Cidade da Silva Guimaraes Wanis (OAB-RJ 138.017), Andre Luiz Viviani de Abreu (OAB-RJ 116.896), Andre Yokomizo Aceiro (OAB-DF 17.753) e outros, representando Caixa Econômica Federal; Marcus Vinicius Furtado Coêlho (OAB-DF 18.958), Lizandra Nascimento Vicente (OAB-DF 39.992) e outros, representando Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Federal.
- 008.319/2022-7 - Natureza:** ACOMPANHAMENTO
Unidade jurisdicionada: Instituto de Tecnologia Em Farmacos; Laboratório Químico Farmacêutico do Exército; Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 021.150/2022-2 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Tribunal de Contas da União.
Unidade jurisdicionada: Petróleo Brasileiro S.A.
Representação legal: não há.
- 022.807/2023-3 - Natureza:** RELATÓRIO DE AUDITORIA
Unidade jurisdicionada: Ministério da Fazenda.
Interessados: Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Fazenda; Banco Central do Brasil; Secretaria do Tesouro Nacional.
Representação legal: não há.

- 033.507/2023-6 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Tribunal de Contas da União.
Unidade jurisdicionada: Município de Tefê/AM.
Representação legal: não há.
- 037.774/2023-9 - Natureza:** MONITORAMENTO
Unidade jurisdicionada: Casa Civil da Presidência da República; Secretaria de Governo Digital.
Representação legal: não há.

Ministro JORGE OLIVEIRA

- 006.087/2025-6 - Natureza:** DENÚNCIA
Unidade jurisdicionada: Agência Nacional de Mineração.
Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).
Representação legal: não há.
- 006.915/2025-6 - Natureza:** DENÚNCIA
Unidade jurisdicionada: Casa Civil da Presidência da República.
Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).
Representação legal: não há.
- 014.905/2018-3 - Natureza:** RELATÓRIO DE AUDITORIA
Unidade jurisdicionada: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.
Responsável: Reynaldo Araújo da Silva Soares.
Interessados: Consórcio Eclusa de Sobradinho; Laghi Engenharia Ltda.
Representação legal: Carlos Jose Guimaraes Cova (OAB-RJ 166.889), representando Reynaldo Araújo da Silva Soares; Paulo Aristóteles Amador de Sousa, representando Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.
- 017.289/2022-0 - Natureza:** ADMINISTRATIVO
Interessado: Tribunal de Contas da União
Representação legal: Luiz Antônio Ferreira Bezerril Beltrão (OAB-DF 19.773).
- 020.995/2023-7 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Unidade jurisdicionada: Caixa Econômica Federal.
Responsáveis: Renato Costa Pinheiro; Acertei Loteria Esportiva Ltda.; América Loterias Ltda.; Casa Lotérica Mutuá Ltda.; Fátima Azevedo; Ferreira Dória Loteria Esportiva Ltda.; Rodrigo Nunes Valentim.
Representação legal: não há.

033.842/2015-9 - Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS**Exercício:** 2014**Unidade jurisdicionada:** Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.**Responsáveis:** Luciano Galvão Coutinho; Fernando da Mata Pimentel; Carlos Roberto Lupi; Luciene Ferreira Monteiro Machado; Sérgio Foldes Guimarães; Roberto Átila Amaral Vieira; Orlando Pessuti; Mauro Borges Lemos; Márcio Holland de Brito; Eva Maria Cella Dal Chiavon; Vagner Freitas de Moraes; Luiz Alberto Figueiredo Machado; Nelson de Almeida Prado Hervey Costa; William George Lopes Saab; Carlos Alberto de Souza; José Eduardo Martins Cardozo; Clélio Campolina Diniz; Eduardo Coutinho Guerra; Paulo Fontoura Valle; Valdir Moyses Simão; Luizianne de Oliveira Lins; Attilio Guaspari; Paulo Roberto Vales de Souza; João Paulo dos Reis Velloso; Mauricio Borges Lemos; Luiz Eduardo Melin de Carvalho e Silva; João Carlos Ferraz; Julio Cesar Maciel Ramundo; Roberto Zurli Machado; Guilherme Narciso de Lacerda; Fernando Marques dos Santos; Wagner Bittencourt de Oliveira.**Representação legal:** André Correia Raposo Felipe, Juliana Silva Bernardo e outros, representando Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.**Ministro ANTONIO ANASTASIA****000.590/2025-8 - Natureza: REPRESENTAÇÃO****Representante:** Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União.**Unidade jurisdicionada:** Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.**Representação legal:** não há.**005.452/2025-2 - Natureza: DENÚNCIA****Unidade jurisdicionada:** Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região/MG.**Responsável:** Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).**Representação legal:** não há.**024.628/2024-7 - Natureza: RELATÓRIO DE AUDITORIA****Unidade jurisdicionada:** Município de Alegre/ES; Município de Bituruna/PR; Município de Bonfim/RR; Município de Canelinha/SC; Município de Lagarto/SE; Município de Miranda do Norte/MA; Município de Mucajaí/RR; Município de Nova Mamoré/RO; Município de Novo Oriente/CE; Município de Santa Helena de Goiás/GO; Município de Santana/AP; Município de São Caetano/PE.**Representação legal:** Isaac Kofi Medeiros (OAB-SC 50.803), Pedro de Menezes Niebuhr (OAB-SC 19.555) e outros, representando Qualidade Mineração Ltda; Dhieila Maria Sousa Sampaio (OAB-CE 35.483-B), Francisco Everardo Carvalhedo Sales (OAB-CE 11.407) e outros, representando Município de Novo Oriente/CE.

Ministro JHONATAN DE JESUS**037.422/2021-9 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO**Recorrente:** Felipe Araujo de Almeida Santos.**Representante:** Tribunal de Contas da União.**Unidade jurisdicionada:** Grupamento de Apoio de Barbacena.**Responsáveis:** Carlos Eduardo Marques; Carlos Eduardo Martins; Eli Carlos Ferreira; Felipe Araujo de Almeida Santos; Flavio Garcia Netto Machado; Pablo Junior Alfim Domingos; Ronald Jose Pinto; Tiago Renan Pinheiro Novaes.**Interessados:** Centro de Controle Interno da Aeronáutica; Centro de Controle Interno do Exército.**Representação legal:** Alexandre Gomes Franca Pinheiro (OAB-DF 55.458) e Rogerio Telles Correia das Neves (OAB-SP 133.445), representando Tiago Renan Pinheiro Novaes, Carlos Eduardo Martins, Eli Carlos Ferreira e Pablo Junior Alfim Domingos; Tania Patricia de Lara Vaz (OAB-PR 24.713) e Victor Chaves Ribeiro Franca Guimaraes (OAB-MG 153.073), representando Flavio Garcia Netto Machado e Ronald Jose Pinto.**Ministro-Substituto AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI****010.349/2003-6 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS**Exercício:** 2002**Unidade jurisdicionada:** Superintendência Regional do Trabalho No Estado do Maranhão.**Responsáveis:** Alexsandro de Oliveira Passos Dias; Center Kennedy-car Peças e Serviços Ltda.; Fernanda Cristina Ferreira Borgneth; Jose Henrique Rego dos Santos; Lourival da Cunha Souza; Manoel Pereira Barros Neto; Maria Rita Campelo Arruda; Maria de Fatima Pinto de Menezes; Maria de Jesus Mesquita Pinheiro; Maria do Socorro Rocha Reis; Márcia Regina Aragão Bringel; Neivaldo Mendes Gonçalves; Orcemir Jose da Paz Furtado; Pedro Gomes Arruda Filho; Regiane Sousa Garcia Ribeiro; Rosimar Ribeiro da Mota; Silvio Conceição Pinheiro; Vilma Pasini de Souza; E C do Nascimento Comercio; Águida Gonçalves da Silva.**Representação legal:** Maria da Gloria Costa Gonçalves de Sousa Aquino (OAB-MA 6.399), representando Fernanda Cristina Ferreira Borgneth; Arnaldo Vieira Sousa (OAB-MA 10.475), representando Maria de Fatima Pinto de Menezes; Esdras da Silva Guedelha (OAB-MA 5.542), representando e C do Nascimento Comercio; Silvestre Silva de Aquino, representando Center Kennedy-car Peças e Serviços Ltda.; José Henrique Cabral Coaracy (OAB-MA 912), Gustavo Brandão de Lima (OAB-MA 8.421) e outros, representando Lourival da Cunha Souza; Liz Cristina de Melo Brito (OAB-MA 3.790), Willian Vagner Rodrigues Ribeiro (OAB-MA 2.337-E) e outros, representando Orcemir Jose da Paz Furtado; Arnaldo Vieira Sousa (OAB-MA 10.475), Mário de Andrade Macieira (OAB-MA 4.217) e outros, representando Regiane Sousa Garcia Ribeiro.

PROCESSOS UNITÁRIOS

SUSTENTAÇÃO ORAL

Ministro BENJAMIN ZYMLER

008.761/2020-5 - Tomada de contas especial instaurada para apuração de irregularidades identificadas em pregão eletrônico destinado à aquisição de solução de apoio à tomada de decisão e Business Intelligence (BI) MicroStrategy.

Unidade jurisdicionada: Ministério do Trabalho.

Responsáveis: Leonardo José Arantes, Hélio Francisco de Miranda, João Rufino de Sales, José Barbosa Silva, Leonardo Soares de Oliveira, Argemiro Luiz Brandão Neto, Cristiano de Araújo Silva, Lucas da Mota Honorato, Vilmar Martins Silva Mendonça, Aliny das Neves de Oliveira Lima, Helton Yomura, Business to Technology Consultoria e Análise de Sistemas Ltda., Jonas Santana Filho, Mikael Tavares Medeiros, QUBO Tecnologia e Sistemas Ltda., PTV Tecnologia da Informação Ltda. EPP, Telemikro Telecomunicações Informática e Microeletrônica Ltda., Systech Tecnologia e Informática Ltda. e Arodi de Lima Gomes.

Representação legal: Flávio César Teixeira (OAB-GO 16.188), Ana Carolina Bettini de Albuquerque Lima (OAB-DF 42.759), Brenno Duarte Moreira Lima (OAB-DF 43.968), Carolina Pyles Barroso (OAB-GO 39.770), Alexandre Iunes Machado (OAB-GO 17.275), Francisco Ferreira Morbeck (OAB-DF 46.994), César Caputo Guimaraes (OAB-SP 303.670), José Alves Paulino (OAB-DF 35.078), Carlos Giotto Figueiredo Santoro Filho (OAB-DF 24.920), Diana Carolina Biseo Henriques (OAB-SP 387.770), Mayrluce Alves de Sousa (OAB-DF 61.298), Anna Luísa Mota Guimaraes (OAB-DF 68.289), Isabelle de Sousa Duarte (OAB-DF 66.145), Charles Teixeira Barbosa (OAB-DF 67.743), Ana Paula Canova Abinajm (OAB-DF 76.537), Maximiliano Faria Arantes (OAB-GO 49.412), Pedro Henrique Coelho de Faria Lima (OAB-DF 50.500), Luiz Antônio Beltrão (OAB-DF 19.773), Cassius Leandro Gomes de Oliveira (OAB-DF 63.599) e outros.

Interesse em sustentação oral:

- **Luiz Antonio Ferreira Bezerril Beltrão (OAB/DF nº 19.773)**, em nome de TELEMIKRO TELECOMUNICACOES INFORMATICA E MICROELETRONICA LTDA
- **Alice Silva Amidani (OAB/DF nº 69.787)**, em nome de ARODI DE LIMA GOMES
- **Alexandre Iunes Machado (OAB/GO nº 17.275)**, em nome de ARGEMIRO LUIZ BRANDAO NETO
- **Cassius Leandro Gomes de Oliveira (OAB/DF nº 63.599)**, em nome de ALINY DAS NEVES DE OLIVEIRA

Ministro JORGE OLIVEIRA

- 004.997/2018-2 -** Pedidos de reexame contra acórdão prolatado em representação acerca de possíveis irregularidades no Projeto Sondas.
- Recorrentes:** Almir Guilherme Barbassa; Guilherme de Oliveira Estrella; Jorge Luiz Zelada; José Sérgio Gabrielli de Azevedo; Maria das Graças Silva Foster; e Pedro Augusto Bonésio.
- Representante:** Tribunal de Contas da União.
- Unidade jurisdicionada:** Petróleo Brasileiro S.A.
- Responsáveis:** Almir Guilherme Barbassa, Guilherme de Oliveira Estrella, Joao Carlos de Medeiros Ferraz, Jorge Luiz Zelada, José Sérgio Gabrielli de Azevedo, Maria das Graças Silva Foster, Paulo Roberto Costa, Pedro Augusto Bonésio, Reginaldo Sarcinelli Filho, Renato de Souza Duque.
- Representação legal:** Thiago de Oliveira (OAB-RJ 122.683) e outros representando Almir Guilherme Barbassa, José Sérgio Gabrielli de Azevedo e Pedro Augusto Bonésio; Eduardo Rodrigues Lopes (OAB-DF 29.283) e outros representando Maria das Graças Silva Foster; Rafael Thomaz Favetti (OAB-DF 15.435) e outros representando Guilherme de Oliveira Estrella; Felipe Henrique Braz Guilherme (OAB-PR 69.406) e outros representando Jorge Luiz Zelada.

Interesse em sustentação oral:

- Anna Carolina Miranda Dantas (OAB/DF nº 41.703) e Rafael Thomaz Favetti (OAB/DF nº 15.435), em nome de GUILHERME DE OLIVEIRA ESTRELLA
- Marina de Araújo Lopes (OAB/DF nº 43.327), em nome de ALMIR GUILHERME BARBASSA, PEDRO AUGUSTO BONÉSIO, MARIA DAS GRAÇAS SILVA FOSTER e JOSÉ SÉRGIO GABRIELLI DE AZEVEDO

Ministro JHONATAN DE JESUS

- 000.157/2024-4 -** Pedido de reexame contra acórdão proferido em representação acerca de possível irregularidade em pregão eletrônico para aquisição de retroescavadeiras hidráulicas.
- Recorrente:** Liugong Latin America Máquinas para Construção Pesada Ltda.
- Representante:** XCMG Brasil Industria Ltda.
- Unidade jurisdicionada:** Departamento Nacional de Obras contra as Secas.
- Responsável:** Liugong Latin America Máquinas para Construção Pesada Ltda.
- Representação legal:** Giovani Trindade Castanheira Menicucci (OAB-DF 27.340) e outros representando a Liugong Latin America Máquinas para Construção Pesada Ltda.; Adão José Fernandes Júnior (OAB-MG 178.303) e Rômulo Greficce Miguel Martins (OAB-MG 180.285), representando a XCMG Brasil Industria Ltda.

Interesse em sustentação oral:

- Giovani Trindade Castanheira Menicucci (OAB/DF nº 27.340), em nome de LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA.

1º Revisor: Ministro Benjamin Zymler (02/04/2025)

Ministro-Substituto AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

- 029.512/2011-5 -** Auditoria de conformidade nas obras do terminal fluvial de Eirunepé/AM.
- Unidade jurisdicionada:** Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério de Portos e Aeroportos; Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes; Entidades/órgãos do Governo do Estado do Amazonas; Ministério de Portos e Aeroportos; Secretaria de Estado de Infraestrutura do Estado do Amazonas.
- Responsáveis:** Adriano Inacio de Souza; Andrea Soares Barnez; Consórcio Calha do Jurua; Eduardo Tuyoshi Chiba; Francisco de Assis Barbosa de Sousa; Gileno Jose Dias da Silva; Heitor Ribeiro da Câmara; Herbert Drummond; Ivete Coêlho Dibo; Michel Dib Tachy; Orlando Augusto Vieira de Mattos Júnior; Raif Arruda Sabbag Law; Sandra Sueli Fontes Rodrigues; Silvio Figueiredo Mourão; Waldívia Ferreira Alencar.
- Representação legal:** Alexandre Aroeira Salles (OAB-DF 28.108), Patrícia Guercio Teixeira Delage (OAB-MG 90.459) e outros, representando Consórcio Calha do Jurua; Leticia de Almeida Rodrigues (OAB-DF 36.029) e Augusta Cristina Affiune de Albuquerque (OAB-DF 10.789), representando Adriano Inacio de Souza; Ingrid Godinho Dodô (OAB-AM 9.425), representando Waldívia Ferreira Alencar; Jose das Gracas Barros de Carvalho (OAB-AM 561), representando Orlando Augusto Vieira de Mattos Júnior; Paulo Aristóteles Amador de Sousa, representando Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

Interesse em sustentação oral:

- **Sergio Roberto Bulcao Bringel Junior**
(OAB/AM nº 14.182), em nome de
CONSÓRCIO CALHA DO JURUA

1º Revisor: Ministro Jhonatan de Jesus (26/03/2025)

Ministro-Substituto MARCOS BEMQUERER COSTA

- 020.184/2022-0 -** Representação autuada para avaliar a celebração, pelo Ibama, dos Acordos Substitutivos de Multas Ambientais.
- Representante:** Tribunal de Contas da União.
- Unidade jurisdicionada:** Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.
- Representação legal:** André Fonseca Roller (OAB-DF 20.742), Daniel Gustavo Santos Roque (OAB-SP 31.195), Felipe de Oliveira Mesquita (OAB-DF 34.673), Fernando Gaião Torreão de Carvalho (OAB-DF 20.800), Gustavo Leonardo Maia Pereira (OAB-GO 24.472) e Sociedade Torreão & Roller Advogados (OAB-DF 640/00-RS).

Interesse em sustentação oral:

- **Daniel Gustavo Santos Roque (OAB/SP**
nº 31.195), em nome de INSTITUTO
BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E
DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS

DEMAIS PROCESSOS INCLUÍDOS EM PAUTA

Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

- 000.098/2025-6 -** Representação acerca de contrato de locação de imóvel com reversão patrimonial, firmado por dispensa de licitação.
Representantes: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União e Deputado Federal Gustavo Gayer.
Unidade jurisdicionada: Agência Nacional de Transportes Terrestres.
Interessados: J. N. Venâncio Administração de Imóveis Ltda.
Representação legal: Fellipe Matheus da Cunha Goncalves (OAB-DF 59.728), Tharlen José Nolasco do Nascimento (OAB-DF 65.857) e outros, representando J. N. Venâncio Administração de Imóveis Ltda.
- 039.610/2023-3 -** Embargos de declaração opostos contra acórdão proferido em relatório de auditoria que avaliou a situação da agência reguladora na fiscalização da execução do contrato de concessão da BR-116, no trecho entre Curitiba e a divisa entre os estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.
Embargante: Agência Nacional de Transportes Terrestres.
Unidade jurisdicionada: Agência Nacional de Transportes Terrestres.
Representação legal: Raquel Bezerra Muniz de Andrade Caldas (OAB-BA 25.742), representando Agência Nacional de Transportes Terrestres.

Ministro BENJAMIN ZYMLER

- 000.669/2025-3 -** Representação acerca de pregão para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sustentação de infraestrutura do ambiente tecnológico do Dnit.
Representante: Hepta Tecnologia e Informática Ltda.
Unidade jurisdicionada: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.
Interessados: Resource Americana Ltda.
Representação legal: Giuseppe Giamundo Neto (OAB-SP 234.412), Christian Fernandes Gomes da Rosa (OAB-SP 244.504) e outros, representando Resource Americana Ltda; Lucinei Pereira Vilela (OAB-DF 38.786), representando Hepta Tecnologia e Informática Ltda.
- 002.562/2020-0 -** Embargos de declaração opostos contra acórdão proferido em tomada de contas especial instaurada em razão de irregularidades na execução de convênio firmado para aquisição de britador móvel para recuperação e manutenção de estradas vicinais no município de Dionísio Cerqueira/SC.
Embargante: Altair Cardoso Rittes.
Unidade jurisdicionada: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.
Responsáveis: Altair Cardoso Rittes; Valdecir Marcos Rebelatto.
Representação legal: Leonardo Henriques Pedroza (OAB-DF 79.898), representando Altair Cardoso Rittes.

Ministro AUGUSTO NARDES

- 000.510/2025-4 -** Denúncia a respeito de possíveis irregularidades no atendimento a disposições contidas na Lei de Acesso à Informação.
Unidade jurisdicionada: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Ceará.
Representação legal: não há.

Ministro AROLDO CEDRAZ

- 015.379/2024-8 -** Tomada de contas especial instaurada para apuração de possível apropriação indevida de valores recebidos por ex-pensionista militar após seu óbito.
Unidade jurisdicionada: 28º Batalhão de Caçadores.
Responsáveis: Vilson Alves de Oliveira.
Representação legal: não há.
- 019.375/2023-9 -** Denúncia de supostas irregularidades quanto a pagamento de honorários de sucumbência.
Unidade jurisdicionada: Advocacia-Geral da União; Conselho Curador dos Honorários Advocatícios; Secretaria de Controle Interno da Advocacia-Geral da União.
Responsáveis: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).
Representação legal: Hugo Mendes Plutarco (OAB-DF 25.090), representando Anpprev - Associação Nacional dos Procuradores e Advogados Públicos Federais; Rafael Naves Navarro (OAB-DF 78.695), Arthur Lima Guedes (OAB-DF 18.073) e outros, representando Conselho Curador dos Honorários Advocatícios; Kamilla Ferreira Guimarães (OAB-DF 77.094) e Marcelo Cama Proença Fernandes (OAB-DF 22.071), representando Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais - Anafe; Lucas Lacerda Esteves (OAB-DF 68.416), Edilene Rossi Lacerda (OAB-DF 15.074) e outros, representando Associação Nacional dos Advogados da União - Anauni.
- 022.197/2024-9 -** Representação acerca de possíveis irregularidades em pregão eletrônico para contratação de serviço continuado de transporte coletivo e disponibilização de veículos para uso eventual.
Representante: Aava Locações e Transportes Ltda.
Unidade jurisdicionada: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.
Interessados: Solazer Transporte e Turismo Ltda; Top Rio Viagens e Turismo Ltda.
Representação legal: Jose Marcos Gomes Junior (OAB-RJ 077.857), representando o Solazer Transporte e Turismo Ltda e Top Rio Viagens e Turismo Ltda; Daniel Gustavo Santos Roque (OAB-SP 311.195), representando o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia; Melissa Franco Humelino (OAB-RJ 263.049).

- 022.786/2023-6 -** Denúncia acerca de possíveis irregularidades na contratação de empresa para execução da obra de construção das Inspetorias do Crea-MT nos municípios de Cáceres e Tangará da Serra.
Unidade jurisdicionada: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso.
Responsáveis: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).
Representação legal: William Khalil (OAB-MT 6.487/O), Robson Wesley Nascimento de Oliveira (OAB-MT 21.518/O) e outros, representando Juares Silveira Samaniego.

Ministro BRUNO DANTAS

- 005.163/2025-0 -** Referendo de medida cautelar em representação acerca de irregularidades em licitações eletrônicas para registro de preços para: i) a fornecimento, entrega e instalação de switches de 24 e 48 portas, transceivers e solução de gerenciamento; e ii) aquisição de ativos de rede para implantação de solução de Wi-Fi.
Representante: Aidc Tecnologia Ltda
Unidade jurisdicionada: Banco do Brasil S.A
Representação legal: Ana Luiza Queiroz Melo Jacoby Fernandes (OAB-DF 51.623), Augusto Cesar Nogueira de Souza (OAB-DF 55.713) e outros, representando Aidc Tecnologia Ltda; Caroline Scopel Cecatto (OAB-RS 64.878), Pablo Sanches Braga (OAB-DF 42.866) e outros, representando Banco do Brasil S.a.
- 005.222/2022-2 -** Tomada de Contas Especial instaurada para apurar irregularidades em pregão eletrônico para aquisição de camas eletrônicas hospitalares, macas hidráulicas hospitalares e macas retráteis para ambulância, com recursos do Fundo Nacional de Saúde (FNS).
Unidade jurisdicionada: Governo do Estado do Tocantins.
Responsáveis: Cicero Oliveira Bandeira; Linet do Brasil Comércio, Importação e Exportação de Produtos Médicos Hospitalares Ltda.; Luiz Edgar Leao Tolini; Luiz Eduardo Freire Borges; Mauricio Mattos Mendonca; Mayana Abreu Barbieri; Rosemeire Duarte Teodoro; Rubisleia Ramos Pereira Mesquita; Thiago Borges Silva.
Representação legal: José Roberto Manesco (OAB-SP 61.471), Joao Falcao Dias (OAB-SP 406.577) e outros, representando Linet do Brasil Comércio, Importação e Exportação de Produtos Médicos Hospitalares Ltda.; Patrícia Pereira da Silva (OAB-TO 4.463), representando Mauricio Mattos Mendonca, Thiago Borges Silva e Rubisleia Ramos Pereira Mesquita.

- 008.104/2017-4 -** Recurso de revisão interposto contra decisão proferida em tomada de contas especial instaurada em razão de irregularidades em convênios cujos objetos eram o apoio à instalação do Ponto de Cultura Unegro/BA e a implantação do Projeto Unegro 18 anos - Um Olhar Negro sobre o Brasil.
Recorrente: Alexandro da Anunciação Reis; Jeronimo da Silva Junior; União de Negros Pela Igualdade.
Unidade jurisdicionada: Entidades/Órgãos do Governo do Estado da Bahia.
Responsáveis: Alexandro da Anunciação Reis; Jeronimo da Silva Junior; Silvany Braga de Jesus; União de Negros Pela Igualdade.
Interessado: Ministério da Cultura (extinto).
Representação legal: Anhamona Silva de Brito (OAB-BA 19.671), representando Alexandro da Anunciação Reis; Caliane Moura Nunes (OAB-BA 65.984), representando Jeronimo da Silva Junior.

Ministro JORGE OLIVEIRA

- 003.602/2022-2 -** Monitoramento de determinações proferidas no julgamento da prestação de contas referente ao exercício de 2013, a fim de sanear irregularidade verificada no pagamento de benefícios de pensão e aposentadoria das áreas de saúde e educação do Distrito Federal com recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal.
Unidade jurisdicionada: Fundo Constitucional do Distrito Federal e Ministério da Fazenda.
Interessado: Distrito Federal.
Representação legal: Marcelo Cama Proença Fernandes (OAB-DF 22.071), representando o Distrito Federal.
- 006.078/2019-2 -** Embargos de declaração contra acórdão proferido em tomada de contas especial instaurada em razão da impugnação dos dispêndios inerentes a contrato de repasse celebrado para a elaboração do projeto executivo de sistema de esgotamento sanitário.
Embargante: Isaac Cavalcante de Carvalho.
Unidade jurisdicionada: Município de Juazeiro/BA.
Responsável: Isaac Cavalcante de Carvalho.
Representação legal: Voldi Silva Alves (OAB-PE 39.866) e Fabricio de Aguiar Marcula (OAB-BA 67.176).
- 012.387/2021-5 -** Embargos de declaração opostos contra despacho proferido em representação autuada para dar cumprimento a acórdão desta Corte que determinou a realização de fiscalização no Conselho Curador dos Honorários Advocatícios para apurar a regularidade da retenção de parte da arrecadação dos honorários advocatícios de sucumbência, da utilização dos recursos retidos e da destinação dos recursos não utilizados para remunerar advogados públicos.
Embargante: Conselho Curador dos Honorários Advocatícios.
Representante: Tribunal de Contas da União.
Unidade jurisdicionada: Conselho Curador dos Honorários Advocatícios e Advocacia-Geral da União.
Representação legal: Gilberto Mendes Calasans Gomes (OAB-DF 43.391) e outros, representando o Conselho Curador dos Honorários Advocatícios.

- 014.117/2022-3 -** Tomada de contas especial instaurada em razão de irregularidades na execução de termo de compromisso firmado para elaboração de estudos, planos e projetos, trabalho social, obras, indenização e aquisição de moradias com vistas a remoção de imóveis e reassentamento de famílias ocupantes da faixa de domínio as margens da BR-381/MG/Norte (lote 08) em Belo Horizonte.
Unidade jurisdicionada: Município de Belo Horizonte/MG.
Responsável: Município de Belo Horizonte/MG.
Representação legal: Hercules Guerra (OAB-MG 50.693).
- 021.686/2024-6 -** Representação acerca de possíveis irregularidades na integração de servidores ativos e inativos de órgãos federais no quadro de pessoal da Advocacia-Geral da União.
Representante: Tribunal de Contas da União
Unidade jurisdicionada: Advocacia-Geral da União
Representação legal: não há
- 028.516/2024-9 -** Solicitação do Congresso Nacional para que sejam apresentadas informações sobre autorização para que sindicatos utilizem recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador e de emendas parlamentares na execução do Sistema Nacional de Emprego do Ministério do Trabalho e Emprego.
Solicitante: Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados.
Unidade jurisdicionada: Ministério do Trabalho e Emprego e Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador.
Representação legal: não há.
- 029.610/2014-1 -** Recurso de reconsideração contra acórdão proferido em tomada de contas especial que apurou superfaturamento em contrato celebrado para prestação de serviços de guarda, digitalização, indexação e certificação digital de documentos.
Recorrente: Digifile Tecnologia em Documentos Eireli, Luiz Alcides Capoani.
Unidade jurisdicionada: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul
Responsável: Digifile Tecnologia em Documentos Eireli, Fábio Salgado Pacheco, Luiz Alcides Capoani.
Representação legal: Karine Castro Fortes (OAB-RS 84.304), representando Luiz Alcides Capoani; Cláudio Pacheco Prates Lamachia (OAB-RS 22.356), Leonardo Lamachia (OAB-RS 47.477) e outros, representando Digifile Tecnologia Em Documentos Eireli.

- 032.450/2014-1 -** Recurso de revisão contra acórdão proferido em tomada de contas especial instaurada em razão de irregularidade na aplicação de recursos de Termo de Compromisso, cujo objeto era a construção de aterro sanitário no município de Carrapateira/PB.
Recorrentes: José Ardison Pereira.
Unidade jurisdicionada: Município de Carrapateira/PB.
Responsáveis: Inprel Construções e Serviços Eireli; José Ardison Pereira.
Interessados: Fundação Nacional de Saúde.
Representação legal: Fabiola Marques Monteiro (OAB-PB 13.099), Arthur Monteiro Lins Fialho (OAB-PB 13.264) e outros, representando Wladimyr Oliveira de Almeida e Inprel Construções e Serviços Eireli; Bruno Lopes de Araújo (OAB-PB 7.588-A), John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (OAB-PB 1663) e outros, representando José Ardison Pereira.

Ministro ANTONIO ANASTASIA

- 003.950/2025-5 -** Denúncia sobre supostas irregularidades no processamento do concurso Público Nacional Unificado de 2024.
Unidade jurisdicionada: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.
Responsáveis: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).
Representação legal: não há.
- 005.666/2025-2 -** Agravo interposto contra despacho proferido em representação acerca de possíveis irregularidades em pregão eletrônico para aquisição de estradiol, valerato associado com noretisterona enantato, 5mg + 50mg/ml, injetável.
Agravante: Fullfarma Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda.
Representante: Fullfarma Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda.
Unidade jurisdicionada: Departamento de Logística em Saúde.
Representação legal: Pedro Guimaraes de Almeida Caiado Cunha e Cruz (OAB-GO 39.674), representando Fullfarma Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda.
- 006.607/2024-1 -** Acompanhamento e controle sistematizado dos leilões primários de títulos públicos do Tesouro Nacional.
Unidade jurisdicionada: Banco Central do Brasil e Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda.
Interessados: Secretaria do Tesouro Nacional.
Representação legal: Alex Vicentini Lelis, Ana Dorotéia Veras Costa e outros, representando Secretaria do Tesouro Nacional.
- 023.301/2015-5 -** Embargos de declaração contra acórdão proferido em tomada de contas especial instaurada para apurar sobrepreço em contrato para execução das unidades e sistemas off-sites das carteiras de gasolina, coque e HDT da Refinaria Presidente Getúlio Vargas (Repar).
Unidade jurisdicionada: Petróleo Brasileiro S.A.
Representação legal: Fernanda Maria Garcia Leite da Cruz (OAB-RJ 140.611), Hélio Siqueira Júnior (OAB-RJ 62.929) e outros, representando Petróleo Brasileiro S.a.; Sara Jendiroba Paixao Correa (OAB-RJ 210.280-E), José Eduardo Coelho Branco Junqueira Ferraz (OAB-RJ 106.810) e outros, representando Luiz Claudio Araujo de Souza Santoro e Jesus de Oliveira Ferreira Filho; Rosana de Oliveira

Gama Vieira (OAB-RJ 122.894), representando Henrique da Silva Ferreira; Jade Regina da Trindade Cortes e Luiz Carlos Mattea Nazar (OAB-RJ 36.770), representando Alexandre Pereira Cortes; Thiago de Oliveira (OAB-RJ 122.683), Thales Nogueira Baldan Cabral dos Santos (OAB-RJ 172.864), Igor Alves Pegado da Silva (OAB-RJ 172.480), Luiz Gustavo Branco (OAB-RJ 208.756) e outros, representando Alan Kardec Pinto; Eduardo Rodrigues Lopes (OAB-DF 29.283), Fernando Villela de Andrade Vianna (OAB-RJ 134.601) e outros, representando José Carlos Cosenza; João de Baldaque Danton Coelho Mestieri (OAB-RJ 171.466), representando Paulo Roberto Costa; Fernando Villela de Andrade Vianna (OAB-RJ 134.601), Mauricio da Silva Santos e outros, representando Sérgio dos Santos Arantes; Mauricio da Silva Santos, Carlos Roberto de Siqueira Castro (OAB-DF 20.015) e outros, representando Sérgio de Araújo Costa; Mauricio da Silva Santos, Rodrigo Alexander Calazans Macedo (OAB-RJ 123.041) e outros, representando Waldemir Correa Terra Júnior; Fernando Villela de Andrade Vianna (OAB-RJ 134.601), Mauricio da Silva Santos e outros, representando Sandoval Dias Aragão; Mauricio da Silva Santos, Rodrigo Alexander Calazans Macedo (OAB-RJ 123.041) e outros, representando James Hahnemann; Mauricio da Silva Santos, Renato Otto Kloss (OAB-RJ 117.110) e outros, representando Marco Tullio Jennings; Rogerio Pires da Silva (OAB-SP 111.399), Matheus Diego Perencin Vizotto e outros, representando Carlos Alberto Rodrigues; Rogerio Pires da Silva (OAB-SP 111.399), representando Augusto Ribeiro de Mendonca Neto; Fernanda Leoni (OAB-SP 330.251), Thays Chrystina Munhoz de Freitas (OAB-SP 251.382) e outros, representando Sérgio Cunha Mendes; Mauricio da Silva Santos, Rodrigo Alexander Calazans Macedo (OAB-RJ 123.041) e outros, representando Nayef Jamil El Borni Zeina; Mauricio da Silva Santos, Renato Otto Kloss (OAB-RJ 117.110) e outros, representando José Paulo Assis; Mauricio da Silva Santos, Rodrigo Alexander Calazans Macedo (123.041/OAB-RJ) e outros, representando Rosa Akie Stankewitz; Fernanda Leoni (OAB-SP 330.251), Thays Chrystina Munhoz de Freitas (OAB-SP 251.382) e outros, representando Jose Humberto Cruvinel Resende; Mauricio da Silva Santos, Rodrigo Alexander Calazans Macedo (OAB-RJ 123.041) e outros, representando Fernando Almeida Biato; Mauricio da Silva Santos, Rodrigo Alexander Calazans Macedo (OAB-RJ 123.041) e outros, representando Emerson de Souza Telles; Rogerio Pires da Silva (OAB-SP 111.399), representando Alberto Jesus Padilla Lizondo; Kamile Medeiros do Valle (OAB-SP 377.858), representando Consórcio Interpar; Luis Gustavo Rodrigues Flores (OAB-PR 27.865), Armando de Souza Santana Junior (OAB-PR 17.176) e outros, representando Pedro José Barusco Filho; Rogerio Pires da Silva (OAB-SP 111.399), Estevao Bruno Rossi Mantovani (OAB-SP 373.951) e outros, representando Sog - Óleo e Gás S/a; Maria Abreu do Valle (OAB-RJ 145.508) e Victor Costa Rodrigues (OAB-RJ 199.748), representando Mpe Montagens e Projetos Especiais S/a; Fernanda Leoni (OAB-SP 330.251), Thays Chrystina Munhoz de Freitas (OAB-SP 251.382) e outros, representando Angelo Alves Mendes; Fernanda Leoni (OAB-SP 330.251), Thays Chrystina Munhoz de Freitas (251.382/OAB-SP) e outros, representando Alberto Elisio Vilaca Gomes; Fernanda Leoni (OAB-SP 330.251), Thays Chrystina Munhoz de Freitas (OAB-SP 251.382) e outros, representando Mendes Junior Trading e Engenharia S A; Mauricio da Silva Santos, Marina de Araújo Lopes (OAB-DF 43.327) e outros, representando José Sérgio Gabrielli de Azevedo.

- 026.233/2021-5** - Monitoramento de acórdãos (2016 a 2020) que apreciaram fiscalizações contínuas de pagamento de benefícios previdenciários.
Unidade jurisdicionada: Instituto Nacional do Seguro Social.
Representação legal: não há.
- 038.887/2023-1** - Solicitação do Congresso Nacional para realização de auditoria acerca da celebração e execução de contratos firmados entre órgãos públicos federais e a empresa Agência Nacional de Propaganda Ltda.
Solicitante: Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados.
Unidade jurisdicionada: Ministério do Turismo, Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Secretaria de Comunicação Social - Presidência da República.
Representação legal: não há.

Ministro JHONATAN DE JESUS

- 014.798/2024-7** - Relatório de auditoria nas receitas e créditos tributários e previdenciários da União do exercício de 2024.
Unidade jurisdicionada: Ministério da Fazenda.
Interessadas: Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Fazenda; Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda.
Representação legal: não há.
- 015.778/2018-5** - Solicitação do Congresso Nacional em que se requer a realização de ato de fiscalização sobre a gestão do contrato de concessão da rodovia BR-040, no trecho entre Juiz de Fora/MG e Rio de Janeiro/RJ.
Solicitante: Comissão de Fiscalização Financeira e Controle.
Unidade jurisdicionada: Agência Nacional de Transportes Terrestres.
Representação legal: não há.
- 017.309/2024-7** - Relatório de auditoria nas demonstrações contábeis do Ministério da Fazenda do exercício de 2024.
Unidade jurisdicionada: Ministério da Fazenda.
Representação legal: Alex Vicentini Lelis, representando o Ministério da Fazenda.
- 017.467/2024-1** - Relatório de auditoria financeira integrada com conformidade, nas demonstrações contábeis do INSS, incluindo o FRGPS, exercício 2024.
Unidade jurisdicionada: Fundo do Regime Geral de Previdência Social; Instituto Nacional do Seguro Social.
Representação legal: não há.

- 022.152/2024-5 -** Representação sobre possíveis irregularidades em Pregão Eletrônico para aquisição de kits apícolas em Bom Jesus da Lapa/BA.
Representante: Marcelo José Francez.
Unidade jurisdicionada: Codevasf /Superintendência Regional de Bom Jesus da Lapa/BA/2ª SR.
Interessado: Lib Power Ltda.
Representação legal: não há.
- 036.544/2019-1 -** Agravo contra despacho exarado em tomada de contas especial instaurada em razão da omissão na prestação de contas recursos recebidos por força do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento de Jovens e Adultos (Peja) no exercício de 2013.
Agravante: Lázaro Andrade de Oliveira.
Unidade jurisdicionada: Município de Teolândia/BA.
Responsáveis: Lázaro Andrade de Oliveira.
Representação legal: Rafaela Menezes Costa Aboboreira (OAB-BA 38.226), Fernanda Reis Abreu (OAB-BA 29.401) e outros, representando Lázaro Andrade de Oliveira.

Ministro-Substituto AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

- 039.832/2019-8 -** Denúncia relativa a possíveis irregularidades ocorridas na Base Aérea de Anápolis (BAAN) envolvendo licitações e contratações conduzidas pelo Grupamento de Apoio de Anápolis (GAP-AN) e pelo Grupamento de Apoio de Brasília (GAP-BR) para atender necessidades do então 1º/6º Grupo de Aviação (1º/6º GAv), Esquadrão Carcará, desativado atualmente
Unidade jurisdicionada: Grupamento de Apoio de Anápolis - Comando da Aeronáutica.
Responsáveis: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).
Representação legal: Leonardo Ramos Ribeiro (OAB-DF 67.857), representando Joao Gustavo Lage Germano.

DESPACHOS DE AUTORIDADES**MINISTRO JORGE OLIVEIRA****Processo: 007.801/2025-4****Natureza: Solicitação****DESPACHO**

Trata-se de solicitação de acesso aos autos do processo administrativo 005.378/2025-7, formulada pela Associação Nacional das Empresas Distribuidoras de Combustíveis (ANDC) (Manifestação 382206).

2. O processo administrativo TC 005.378/2025-7 é sigiloso, com classificação administrativa de “Planejamento-controle - Proposta de Fiscalização”, formulada pela AudPetróleo acerca da realização de Auditoria Operacional para avaliar a efetividade da comercialização dos créditos de descarbonização (CBIOS), no âmbito do programa Renovabio.
3. De acordo com a unidade instrutora, o referido processo serve de inteligência interna, sendo base para a formulação do planejamento das fiscalizações a serem realizadas no biênio 2025/26.
4. Em vista disso e da natureza sigilosa do processo, unidade propôs o indeferimento da solicitação.
5. Com fundamento no art. 17, inciso III e §1º e no art. 27, caput e §1º da Resolução-TCU 249/2012, indefiro a solicitação de que trata a peça 1, pelos motivos expostos.
6. Deve-se informar ao solicitante sobre o cabimento de recurso desta decisão, o qual, caso interposto no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência, será encaminhado para sorteio de relator, que deverá submeter a matéria ao Plenário em até 20 (vinte) dias, nos termos do art. 28, caput e § 2º da Resolução-TCU 249/2012.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc), para ciência ao solicitante.

Brasília, 9 de maio de 2025

JORGE OLIVEIRA

Relator

Processo: 007.910/2025-8

Natureza: Solicitação

DESPACHO

Trata-se de solicitação de acesso aos autos do processo administrativo 005.378/2025-7, formulado pelo Pedro Henrique dos Santos Silva (CPF: 075.754.784-26), por meio da Ouvidoria (Manifestação 382200).

2. O processo administrativo TC 005.378/2025-7 é sigiloso, com classificação administrativa de “Planejamento-controle - Proposta de Fiscalização”, formulada pela AudPetróleo acerca da realização de Auditoria Operacional para avaliar a efetividade da comercialização dos créditos de descarbonização (CBIOS), no âmbito do programa Renovabio.

3. De acordo com a unidade instrutora, o referido processo serve de inteligência interna, sendo base para a formulação do planejamento das fiscalizações a serem realizadas no biênio 2025/26.

4. Em vista disso e da natureza sigilosa do processo, unidade propôs o indeferimento da solicitação.

5. Com fundamento no art. 17, inciso III e §1º e no art. 27, caput e §1º da Resolução-TCU 249/2012, indefiro a solicitação de que trata a peça 1, pelos motivos expostos.

6. Deve-se informar ao solicitante sobre o cabimento de recurso desta decisão, o qual, caso interposto no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência, será encaminhado para sorteio de relator, que deverá submeter a matéria ao Plenário em até 20 (vinte) dias, nos termos do art. 28, caput e § 2º da Resolução-TCU 249/2012.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc), para ciência ao solicitante.

Brasília, 9 de maio de 2025

JORGE OLIVEIRA

Relator

Processo: 007.162/2025-1

Natureza: Representação

Unidades: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade;
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

DESPACHO

Trata-se de representação, com pedido de medida cautelar, formulada por parlamentar (peça 1) acerca de possíveis irregularidades na Concorrência nº 002/2023 conduzida pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) para concessão dos serviços públicos de apoio à visitação, revitalização, modernização, operação e manutenção dos serviços turísticos no Parque Nacional de Jericoacoara, localizado no Estado do Ceará.

2. Em suma, o representante alega que o Consórcio Dunas, formado pelas empresas Construcap Engenharia e Comércio S.A. e o Grupo Cataratas, foi declarado vencedor da Concorrência nº 002/2023 com proposta de R\$ 61 milhões, frente a um valor mínimo de outorga fixado em R\$ 7 milhões. Contudo, haveria risco de direcionamento do certame e possível conflito de interesses, uma vez que o presidente da empresa Construcap Engenharia e Comércio S.A., Roberto Ribeiro Capobianco, seria irmão do atual Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), João Paulo Ribeiro Capobianco.

3. Destaca, ainda, que outros familiares do Secretário-Executivo do MMA ocupam cargos de direção e administração na empresa Construcap Engenharia e Comércio S.A., e que os irmãos Roberto e João Paulo Capobianco são sócios na empresa Goiás Goiatuba Álcool Ltda., que atua nos setores de agroenergia e biocombustíveis, com capital social superior a R\$ 267 milhões.

4. Por fim, o representante solicita a realização de auditoria no processo de concessão do Parque Nacional de Jericoacoara e que a referida concessão seja suspensa, cautelarmente, até o julgamento do mérito por esta Corte de Contas.

5. Instruindo o feito (peças 24 a 26), a Unidade de Auditoria Especializada em Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (AudSustentabilidade) entendeu:

i) não estar configurado o pressuposto do perigo da demora, uma vez que o contrato decorrente da Concorrência nº 002/2023 foi assinado em 20/6/2024 e a operação da concessão, com a cobrança de ingressos para acesso ao Parque Nacional de Jericoacoara, ainda não ocorreu; e

ii) restar afastado o perigo da demora reverso, uma vez que a operação da concessão ainda não se iniciou, não havendo risco de descontinuidade de serviço, além de não haver justificativa para a realização de contratação emergencial.

6. Por considerar haver plausibilidade jurídica nas alegações do representante, a unidade técnica, propôs conhecer da presente representação, sugerindo indeferir o pedido de medida cautelar, uma vez não estar configurado o pressuposto do perigo da demora, e realizar diligências e oitivas para obter informações necessárias à análise do mérito (peça 24).

7. Passo a decidir.

8. Inicialmente, **conheço da representação**, por atender os requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 235 e 237, inciso VII e parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União (RITCU): tratar de matéria de competência do Tribunal, referir-se a administrador ou responsável sujeito à sua jurisdição, ser redigida em linguagem clara e objetiva, conter a identificação e qualificação do representante e estar acompanhada de indícios concernentes às irregularidades ou ilegalidades denunciadas.

9. De fato, conforme análise da unidade técnica, as informações trazidas pelo representante são relevantes e apresentam risco à lisura do procedimento licitatório, uma vez que a contratação de empresas cujos proprietários, sócios ou administradores possuem vínculo familiar direto com dirigentes ou gestores

públicos envolvidos no processo de licitação é considerada afronta aos princípios constitucionais da moralidade e da impessoalidade.

10. Bem se sabe que, nos termos da Lei 11.516/2007, o ICMBio é autarquia federal vinculada ao MMA, que tem a responsabilidade de orientar, direcionar e supervisionar as atividades das entidades vinculadas, o que demonstra algum nível de influência e subordinação entre os órgãos.

11. Nessa linha, e ainda mais específico, o Anexo I do Decreto 12.254/2024, que detalha a estrutura do MMA, atribui competências diretas à Secretaria-Executiva do MMA, inclusive no que concerne às entidades vinculadas:

Art. 13. À Secretaria-Executiva compete:

[...]

II - assistir o Ministro de Estado na supervisão, na coordenação, no monitoramento e na avaliação das atividades das Secretarias integrantes da estrutura do Ministério e na supervisão das entidades a ele vinculadas;

12. Não é recente o entendimento do TCU de que a relação de parentesco entre sócios de empresas participantes ou vencedoras de licitações e dirigentes do órgão contratante configura conflito de interesses, a exemplo dos Acórdãos 1.511/2013 e 1.941/2013, ambos do Plenário.

13. Tal entendimento foi recepcionado pela Lei 14.133/2021, nova Lei de Licitações, ao vedar expressamente a participação de empresas que mantenham vínculo de parentesco com dirigentes do órgão contratante ou agentes públicos envolvidos na licitação:

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:
[...]

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

14. No caso concreto, contudo, embora seja plausível concluir pela ocorrência do descumprimento do comando legal acima transcrito, com o consequente comprometimento da isonomia e da competitividade entre os participantes do certame, não resta caracterizado, ao menos neste momento, o pressuposto do perigo da demora, como bem registrou a AudSustentabilidade, razão pela qual deixo de deferir, nesse momento, a medida cautelar solicitada pelo representante.

15. Acrescento aos argumentos trazidos pela unidade técnica que, conforme amplamente noticiado na imprensa, no último dia 2 de maio, a Justiça Federal, por meio de liminar concedida pela 18ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Sobral em Ação Civil Pública movida pelo Município de Jijoca de Jericoacoara, suspendeu parcialmente a cobrança de ingresso para acesso ao Parque Nacional de Jericoacoara, o que, de alguma forma, impacta o início da operação da concessão.

16. Diante do exposto, com fundamento nos arts. 157, 235, 237, inciso VI, e parágrafo único, e 250, inciso V, do Regimento Interno do TCU, e no art. 103, § 1º, da Resolução-TCU 259/2014, **DECIDO**:

a) **conhecer** da presente representação;

b) **indeferir** a proposta de adoção de medida cautelar;

c) determinar as **oitivas** do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) para que se manifestem, no prazo de até **quinze dias**, acerca da contratação do Consórcio Dunas, formado pelas empresas Construcap Engenharia e Comércio S.A. e o Grupo Cataratas, no âmbito da Concorrência nº 002/2023, mesmo havendo vínculos de parentesco colateral entre o presidente da empresa Construcap Engenharia e Comércio S.A., Roberto Ribeiro Capobianco, e o atual Secretário-Executivo do MMA, João Paulo Ribeiro Capobianco, em afronta ao disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal e arts. 5º e 14, inciso IV, da Lei 14.133/2021;

d) realizar **diligência** junto ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), para que, no prazo de **até quinze dias**, encaminhe a este Tribunal:

d.1) os documentos referentes à Concorrência nº 002/2023 que resultou na concessão dos serviços públicos de apoio à visitação, revitalização, modernização, operação e manutenção dos serviços turísticos no Parque Nacional de Jericoacoara ao Consórcio Dunas, formado pelas empresas Construcap Engenharia e Comércio S.A. e o Grupo Cataratas; e

d.2) análises ou pareceres jurídicos que tenham analisado o eventual conflito de interesse diante da existência de vínculos de parentesco entre o presidente da empresa Construcap Engenharia e Comércio S.A. e o atual Secretário-Executivo do MMA;

e) **conceder oportunidade** à empresa Construcap Engenharia e Comércio S.A., por compor o Consórcio Dunas, vencedor do certame em tela, para que, caso queira, se manifeste, no prazo de **quinze dias**, sobre o teor da representação e os indícios de irregularidades descritos neste despacho e na manifestação da unidade técnica (peça 9); e

f) encaminhar cópia deste despacho e da instrução da unidade técnica (peça 9) aos destinatários das comunicações.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc) para as devidas comunicações.

Brasília, 9 de maio de 2025

JORGE OLIVEIRA
Relator

Processo: 028.378/2020-2

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade: Conselho Regional de Enfermagem do Amapá (Coren/AP)

Embargante: Waldenira Santos Fonseca, ex-conselheira

DESPACHO

A presente tomada de contas especial (TCE) foi instaurada pelo Conselho Federal de Enfermagem ante a constatação, feita a partir da análise da prestação de contas da gestão 2012/2014 do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá (Coren/AP), da ocorrência de prejuízo à entidade, causado pela demissão irregular de funcionários.

2. O processo foi julgado originariamente por meio do Acórdão 3.338/2024-2ª Câmara, de relatoria do Ministro Augusto Nardes. Posteriormente, uma das responsáveis, Débora Lima Montoril de Araújo Ferreira interpôs recurso contra essa decisão, que foi apreciado pelo Acórdão 1.903/2025-2ª Câmara, de minha relatoria.

3. Neste momento processual, outra responsável, Waldenira Santos Fonseca, encaminhou o expediente de peça 181 em que argui a nulidade de sua notificação do teor do acórdão original e apresenta embargos de declaração.

Solicito que a AudRecursos proceda à análise de admissibilidade do recurso e avalie a arguição da nulidade de sua notificação.

Brasília, 9 de maio de 2025

JORGE OLIVEIRA
Relator